



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintân

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheyra Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.

São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2028

EDITAL Nº 002/2023

Altera o edital nº01 de 30/03/2023 do
CMDCA que dispõe sobre o Processo
de Escolha do Conselho Tutelar.

A presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o mandato 2024/2028, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Leis Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, de acordo com reunião da Comissão Especial em 05 de abril de 2023,

RESOLVE:

1 - Alterar no item 2.2 alínea “a”, onde se lê:

b) idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, no ato da inscrição;

Leia-se:

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, no ato da posse;

2 - Revogar alínea “m” do mesmo dispositivo:

m) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, no ato da posse.

3 - Revogar ainda a alínea “a” e “b” do item 3.3.

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por meio merecido;

4 - Alterar a data do cronograma que se refere ao tempo de campanha:

Que será do dia 12/08/2023 até o dia 29/09/2023.

5 - Os atos referentes ao Processo de Escolha serão publicados no D.O. e no site da Prefeitura Municipal de São Fidélis (na aba da SEMAS).

São Fidélis – RJ. 05 de abril de 2023.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes

Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares

Afixe, publique-se e cumpra.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013. São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 06/2022

*Nomear a Comissão Disciplinar do Conselho
Tutelar e do CMDCA para o ano de 2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 05/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros a formarem a nova Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e CMDCA para o ano de 2023, em conformidade com a artigo 54 da lei nº 1.350/2013.

Representante do Governo:

Paloma Teixeira Pizano
Rosa Maria Ribeiro de Oliveira

Representante da Sociedade Civil:

Natalia Barbosa Mambreu Lima
Reginaldo Amaral de Almeida

Representante do Conselho Tutelar:

Ruth Lopes Motta
Dulcirlândia Carvalho Pereira Gonçalves

Art. 2º Publique-se.

São Fidélis, 05 de abril de 2023.

Scheilla Maria Costa de Souza
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



**Conselho Municipal do Idoso
de São Fidélis-RJ**

*Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de Outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.435 de 05/2015*

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 04/2023

O Conselho Municipal do Idoso – CMI- no uso de suas atribuições, previstas pela Lei Municipal 1.217 de 16/10/2009 e suas alterações Lei nº1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.435 de 05/2015

Considerando o **Art. 3º** inciso **V-** da Resolução Deliberativa 18/2022 onde diz que: As entidades e ou instituições deverão apresentar seus projetos e a referida documentação até o dia 31 de Março de 2023, na sede do Conselho Municipal do Idoso-CMI, localizado na Rua: Dom Licínio Rangel, nº219 Centro-São Fidélis.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo, a Comissão de Análise deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Estender o prazo de entrega da documentação até o dia 03/05/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 05 de Abril de 2023.

Ednaldo Noé de Alvarenga
Presidente do CMI
São Fidélis/RJ

